



## TERMO ADITIVO

### AO CONTRATO Nº 019/2023

**2º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2023** que tem por objeto, locação de imóvel para instalação do escritório de apoio parlamentar do **Deputado Marcos da Rosa**, que celebram entre si a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC) e a **Locadora Iracema Vieira Pires**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

### PREÂMBULO

**1.1. LOCATÁRIA:** Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88020-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.599.191/0001-87, telefone/fax (48) 3221-2772 e 3221-2766, correio eletrônico (e-mail): [da@alesc.sc.gov.br](mailto:da@alesc.sc.gov.br), representada neste ato por seu **Diretor-Geral** Leonardo Lorenzetti e pelo **Diretor Administrativo** Vitor Luiz Soares Bartelega.

**1.2. LOCADOR:** Iracema Vieira Pires, com endereço na Rua Antonina, nº 70, Bairro Itoupava Norte Blumenau/SC, CEP: 89052-650, inscrita no CPF sob o nº 775.933.839-20, correio eletrônico (e-mail): [cemavpires@gmail.com](mailto:cemavpires@gmail.com), telefone: (47) 98837-3993, neste ato, representada legalmente por Ardelino Olávio Batista, com inscrição no CPF sob o nº 180.617.969-53, correio eletrônico (e-mail): [batistaconsultorimobiliario343@gmail.com](mailto:batistaconsultorimobiliario343@gmail.com), telefone: (47) 3322-6666.

### 1.3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 55, inc. III; Art. 57, inc. II e Art. 65 § 8º; todos da Lei 8.666/93;
- Lei nº 8.245/91;
- Resolução nº 007/2015 da ALESC e alterações posteriores
- Cláusula Quarta, item 4.1 do Contrato Original;
- Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e
- Autorização Administrativa através do despacho exarado pelo Diretor-Geral ( 1576735), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 25.0.000001800-0.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### DO OBJETO

**2.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de **20/03/2025 até 19/03/2026**.

**2.2. Reconhecer o direito de reajuste**, nos termos da Cláusula Terceira, item 3.4, do Contrato Original, com base no Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM) ou Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), o que for menor, referente ao acumulado no período **março/2024 a fevereiro/2025**, o qual será concedido assim que possível a apuração do índice, haja vista manifestação do Locador (1576694) e o deferimento exarado pela Diretoria-Geral ( 1576735).

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### **CONDIÇÕES GERAIS**

**3.1.** O presente termo passa a vigorar e produzir efeitos a partir de **20/03/2025**, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais em vigor.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

#### **LOCATÁRIA:**

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
(ALESC)

Leonardo Lerenzetti  
**Diretor-Geral**

Vitor Luiz Soares Bartelega  
**Diretor Administrativo**

#### **LOCADOR:**

Iracema Vieira Pires

Ardelino Olávio Batista  
**Representante Legal**

Deputado Marcos da Rosa  
**Anuente Coobrigado**



Documento assinado eletronicamente por **VITOR LUIZ SOARES BARTELEGA, Diretor Administrativo**, em 11/03/2025, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LORENZETTI, Diretor-Geral**, em 12/03/2025, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DA ROSA, Deputado**, em 12/03/2025, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARDELINO OLAVIO BATSTA, Usuário Externo**, em 13/03/2025, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ale.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1617985** e o código CRC **6D856FDC**.